



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro de Educação de Jovens e Adultos Manoel Severo Barbosa		
EMENTA: Recredencia o Centro de Educação de Jovens e Adultos Manoel Severo Barbosa, no município de Maranguape, reconhece os cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, autoriza o exercício de direção em favor de Andréa Gonzaga Batista, sem interrupção, até 31.12.2015, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 7145864/2014	PARECER Nº 1003/2014	APROVADO EM: 08.12.2014

I – RELATÓRIO

Andréa Gonzaga Batista, diretora do Centro de Educação de Jovens e Adultos Manoel Severo Barbosa, por meio do processo nº 7145864/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o credenciamento da referida instituição, o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos e a autorização para o exercício de direção.

Referida instituição está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 05.518.418/0001-09, com Censo Escolar nº 23185210, tem sede na Rua Napoleão Lima, nº 780, Bairro Guabiraba, CEP: 61.940-000, no município de Maranguape.

Responde pela direção da escola a professora Andréa Gonzaga Batista, com licenciatura em Filosofia; pela secretaria escolar, Maria de Fátima Siqueira Cartaxo Rolim, Registro nº 240. O corpo docente é composto de dezenove professores, dos quais, 80% são habilitados.

O Atestado de Segurança está assinado por Francisco Valber Freitas Matos, CREA nº 10886-D; o de Salubridade fora expedido por Francisco Tadeu Brasileiro Campos, nº 0887.

O acervo bibliográfico é constituído de 1.190 (um mil, cento e noventa) títulos para um total de 2.678 (dois mil, seiscentos e setenta e oito) alunos matriculados, revelando uma proporção de 2,25 títulos por aluno.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta baseia-se no que dispõe a Lei nº 9.394/1996 e as Resoluções deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1003/2014

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento do Centro de Educação de Jovens e Adultos Manoel Severo Barbosa, no município de Maranguape, ao reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, a autorização para o exercício de direção em favor de Andréa Gonzaga Batista, sem interrupção, até 31.12.2015, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Relator e Presidente da Câmara

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE, em exercício